



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA,
PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA, REAJUSTE DO VALOR
CONTRATUAL, E INCLUSÃO DA
CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro: Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.093-180, telefone : (91) 3246-0106 / (91) 3246-0254 / (91) 99624-6052, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por sua representante legal, Senhora **TAÍS RESENDE**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CAVALLÉRO DE FREITAS, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6XXX263 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.XXX.412-77, residente e domiciliada na Travessa Mauriti, nº 2819, Bairro: Marco, CEP: 66.093-180, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2024/13376 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 017/2021/TJPA, reajuste do valor contratual, e inclusão da cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 40, XI, artigo 57, II, e artigo 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 017/2021/TJPA em mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2024 e término em 03 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, no percentual de 3,82054%, representando uma majoração de R\$ 6.321,60 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) no valor global dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 171.785,18 (cento e setenta e um mil,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global é composto por prestações fixas e mensais de R\$ 11.962,93 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), que perfazem a quantia de R\$ 143.555,15 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) para o período de 12 (doze) meses, mais R\$ 28.230,03 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e três centavos) para eventual reposição de peças, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALORES CONFORME 3º TA				REAJUSTE PELO INPC Período: 02/2023 à 01/2024			NOVO VALOR REAJUSTADO		
	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	34	R\$ 338,90	R\$ 11.522,70	R\$ 138.272,40	3,82054%	R\$ 12,95	R\$ 440,23	R\$ 351,85	R\$ 11.962,93	R\$ 143.555,15
REPOSIÇÃO DE PEÇAS				R\$ 27.191,18			1.038,85			R\$ 28.230,03
TOTAL				R\$ 165.463,58						R\$ 171.785,18

>>> último Período reajustado foi de 02/2022 à 01/2023 conforme NT. 139/2023 constando no TJPAM-MEM-2023/06563.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;

3

Contrato: TJPAM-PRO-2020/01722
4º TA: TJPAM-MEM-2024/13376
HNAM



TJPAMEM202413376A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 03 de Maio de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315
241277

Assinado de forma digital
por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2024.05.03
10:01:05 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Hudson N. A. de Menezes
Matrícula: 209104



• Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações,
_____de _____ de 2024
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2024 Nº 01/2024/SETUR PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO "1º FEIRÃO NACIONAL DE TURISMO" EM BELÉM-PA. (PESSOA JURÍDICA)
Eu, razão social _____
(nome da entidade), com o nome fantasia _____
portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª edição do Feirão Nacional de Turismo, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº 01/2024/SETUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participação na feira selecionada.
A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando): _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
_____de _____ de 2024
Assinatura do(a) candidato (a) _____

Protocolo: 1069858

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

ATO Nº 66, DE 03 DE MAIO DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2144334, RESOLVE:
I – Dispensar o CB PM WILLIAM LIMA MENDES, ID funcional nº 57227738/2, da função gratificada código FG.NSI.01, a contar de 21.04.2024.
II – Designar o 3º SGT PM WILLIAM LIMA MENDES, ID funcional nº 57227738/2, para exercer a função gratificada código FG.NSI.02, a contar de 21.04.2024.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1069605

PORTARIA Nº 315/2024/GGP/DI, DE 03 DE MAIO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 9º, inciso I, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CSDP nº 368, de 18 de dezembro de 2023; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2156318, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437/1	2º DP Cível de Paragominas	DP de São Miguel do Guamá	10% (dez por cento) do Vencimento-base, nos termos do art. 2º, II c/c art. 5º de Res. CSDP nº 283/2021.	04/05/2024 a 21/05/2024.

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1069445

PORTARIA Nº 312/2024/GGP/DI, DE 02 DE MAIO DE 2024.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 9º, inciso I, da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CSDP nº 368, de 18 de dezembro de 2023; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2158909, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	5935442/1	1º DP Criminal de Castanhal	3º DP Criminal de Castanhal	10% (dez por cento) do Vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Res. CSDP nº 283/2021.	19/04/2024 a 30/06/2024.

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1069367

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 314/2024/GGP/DPG, DE 02 DE MAIO DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2133080; RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, ID funcional nº 55589139/1, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Direitos Humanos, vinculada ao Núcleo de Direitos Humanos e Ações Estratégicas, a contar de 06.05.2024.
Art. 2º - Designar a Defensora Pública ROSSANA PARENTE SOUZA, ID funcional nº 55588714/1, para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Atuação Recursal, a contar de 06.05.2024.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para o efetivo exercício na nova designação.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1069583

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número: 002/2024.
Processo: 2024/2153378
Objeto: Aquisição de colares e medalhas para as comemorações dos 41 anos da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Entrega do Edital: <https://cotacao.banpara.b.br/> ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.
Edital a partir de: 06/05/2024.
Local de Abertura: <https://cotacao.banpara.b.br/>
Data de Início de Lances: 06/05/2024. Hora de Início: 08h00min (Horário de Belém).
Data Final de Lances: 09/05/2024. Hora de Final: 09h30min (Horário de Belém).
Coordenador/Agente de Contratação: Eduardo Tathuhiro Nakata
Orçamento: Programa de Trabalho: 03.031.1530.2341. Fonte de Recursos: 01500000001. Elemento de Despesa: 339031. Plano Interno: (PI): 105R-CV2341C. GP Pará: 293777.
Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral

Protocolo: 1069557

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO. Número: 90002/2024-DPE/PA. Processo nº: 2024/2061765 -DPE/PA.
Objeto: O objeto é a Contratação dos serviços de empresa produtora para confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, incluindo locação de espaço, organização, roteirização, locução, gravação, edição, finalização e divulgação de conteúdo audiovisual, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br. Edital a partir de: 06/05/2024. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 20/05/2024 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1069050

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/13376.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores e Plataformas de percurso vertical nos prédios da Região Metropolitana de Belém do TJPA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 019/TJPA/2021.



OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 017/2021/TJPA, reajuste do valor contratual, e inclusão da cláusula de rescisão antecipada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 171.785,18 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18;
- Elemento de despesa: 33.90.30 / 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1069330

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, CNPJ nº. 22.938.732/0001-60// Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Curionópolis, em favor do distrito de Serra Pelada, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e a Resolução nº 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PTD) pelo Poder Judiciário.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre as partes, será realizada por instrumento próprio.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/04/2024//. Responsável pela assinatura: MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1069606

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.096, DE 02 DE MAIO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 51/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 007255/2024,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100369	JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	04	25-04-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069582

PORTARIA Nº 41.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades organizacionais desta Corte de Contas,
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vacâncias ocorridas desde setembro/2022,
CONSIDERANDO a autorização contida RESOLUÇÃO nº 19.529, de 08 de agosto de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e as servidoras ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, Secretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100307; MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretária de Administração, matrícula nº 0101838; HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Procuradora, matrícula nº 0101273 e o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo-Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820; para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão para realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 2º. Fica previamente designado o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820, para atuar como suplente da Secretária de Gestão de Pessoas; e como Secretário da Comissão.

Art. 3º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a PORTARIA nº 41.125, de 24/10/2023, publicada no DOE nº 35.619, de 23-11-2023.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

***Republicada por alteração na original, publicada no DOE nº 35.704 de 05/02/2024**

Protocolo: 1069702

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 42.097 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 007587/2024,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ JACKSON COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101797, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 09-07-2018/2021, nos termos do artigo 98, da Lei nº 5.810/94, no período de 24-06 a 23-07-2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1069576

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda emitido pela ECAV em 24/01/2024, o Parecer nº 76/2023 – PROJU, bem como a Manifestação nº 53/2024 – SECIN, fundamentado Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº XX.769.XXX/0001-XX, visando a contratação de 10 (dez) vagas no 19º Fórum Brasileiro de Contratações e Gestão Pública – XIX FBCGP, com o propósito de garantir a qualificação e a atualização do corpo técnico desta Corte de Contas.
Belém, 03 de maio de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

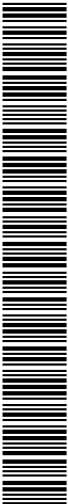
Protocolo: 1069567

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.044, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2024 – ACRI - protocolizado sob o Expediente nº 007417/2024.
RESOLVE:

DESIGNAR o CEL QOPM FABRICIO SILVA BASSALO, para "Assessorar a Presidente na "Apresentação dos resultados do Programa Ciência e Gestão



TJPAMEM202413376A

